



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA ADITIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 6/2017

**EMENDA ADITIVA AO PLO N. 06/2017, QUE MODIFICA O
ART. 30 DA LEI Nº 5.527 DE 07 DE JUNHO DE 2010.**

Art. 1º Fica acrescentado um art. 2º ao PLO n. 06/2017, com a seguinte redação:

“Art. 2º Revogam-se os arts. 80, 81 e 82 da Lei nº 2734, de 29 de junho de 1992, que institui o Código de Posturas do Município de Itajaí, e dá outras providências.”

Art. 2º Renumeram-se o art. 2º do PLO 06/2017 para “art. 3º”.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Considerando-se a importância evidente do PLO n. 06/2017, que visa adequar e melhorar a redação do Código de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais, apresenta-se a presente emenda aditiva, tão somente para que a redação atual do Código de Posturas do Município não conflite com a redação do Código em comento, e fique expressamente revogada, o que não se observou em momento anterior mas que nunca é tarde para se observar.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE JANEIRO DE 2017

NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS
VEREADOR - PDT